



Câmara Municipal de Assis

Estado de São Paulo

Rua José Bonifácio, 1001 – CEP 19800-072 – Fone/Fax: (18) 3302-4144
Site: www.assis.sp.leg.br – e-mail: cmassis@camaraassis.sp.gov.br

PARECER N° 207/2017

Projeto de Lei n° 181/2017

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

Relator Designado: CLAUDECIR RODRIGUES MARTINS - PRB

Trata-se de propositura de autoria do Executivo Municipal, que visa obter autorização para proceder a abertura de um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 239.000,00 (duzentos e trinta e nove mil reais) junto a Secretaria Municipal de Educação.

Apresenta como justificativa, a necessidade de reforçar dotações orçamentárias específicas, a fim de garantir o pagamento dos serviços de limpeza das escolas municipais de ensino fundamental.

Verifica-se que os recursos para atender as despesas previstas neste projeto serão provenientes de excesso de arrecadação, verificado em decorrência das receitas do FUNDEB.

Quanto à constitucionalidade formal subjetiva, nada a considerar vez que é de iniciativa exclusiva do Poder Executivo a presente propositura.

Por se tratar de reforço de dotação orçamentária, afirma-se que o presente projeto está em conformidade com o disposto no inciso I, Artigo 41 da Lei n° 4.320/64.

No mais, não há ilegalidade nem vícios de forma ou materiais a serem declarados, devendo ser o projeto apreciado e deliberado pelos Senhores Vereadores.

É o parecer.

Sala das Comissões, 13 de Dezembro de 2017.



Câmara Municipal de Assis

Estado de São Paulo

Rua José Bonifácio, 1001 – CEP 19800-072 – Fone/Fax: (18) 3302-4144
Site: www.assis.sp.leg.br – e-mail: cmassis@camaraassis.sp.gov.br

CLAUDECIR RODRIGUES MARTINS - PRB
Relator

ROQUE VINÍCIUS ISIDIO T. DIAS – PTB
Presidente

VINICIUS GUILHERME SIMILI - PDT
Vice-Presidente

LUÍS REMO CONTIN - PP
Membro

ALEXANDRE COBRA CYRINO N. VÊNIO – PR
Membro

Documento assinado digitalmente nos termos da MP 2.200-2/2001 e da Resolução Municipal nº 189/2015.

